



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 139
Decisão da CEGEM	Nº 18/2024	
Interessados:	CREA-PB	
Assunto(s):	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS –	

**EMENTA:** Homologa processos “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2024 do Crea/PB, Decisões de Delegação nºs 01 e 02/2024 da CEGEM, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

### DECISÃO

A Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **139**, de 30 de abril de 2024, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “Ad Referendum”, da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2024 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*; Decisão de Delegação Nº 001/2024 da CEGEM, que *“Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetutando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados”*; Decisão de Delegação Nº 002/2024 da CEGEM, que *“Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)”*; **considerando** a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), a saber, **REGISTRO PROFISSIONAL:** Prot. 1149817/2021 - Zanoni Carmo Arouck Ferreira - (Geólogo); Prot., 1150196/2021 - Rayff de Melo Ramos - (Eng. de Minas). **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Prot. 1194780/2024 - Milor Perfurações Eireli; Prot. 1195094/2024 - Migra Mineração Gramame Ltda-ME; Prot.1198651/2024 – JMR Construções Eireli-EPP. **REGISTRO DE EMPRESA:** Prot. 1194023/2024 - COOMIPEL - Cooperativa dos Mineradores de Pedra Lavrada Ltda; Prot. 1198368/2024 - Ympério Mineração Ltda; Prot. 1196524/2024 - Ideal Indústria e Comércio de Britas Ltda; Prot. 1192484/2023 - Lajes Mineração Ltda. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB),



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 30 de abril de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Severino do Ramo Aires Bezerra'.

Eng. de Minas/Seg./Trab. **Severino do Ramo Aires Bezerra.**  
Coordenador da CEGEM – Crea/PB